



ESTADO DE SÃO PAULO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

Câmara

## **LEI nº 976, de 23 de maio de 2002**

**(Dispõe sobre substituição do anexo I da Lei nº 853, de 04 de julho de 2000)**

**Dr. NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º** = O anexo I da Lei nº 853, de 04 de julho de 2000, fica substituído pela anexo I da presente Lei.

**Artigo 2º** = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 23 de maio de 2002.**

  
**Dr. NABIH ASSIS**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.**

  
**Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**  
**Assessora Administrativa, designada para**  
**responder pela Secretaria da Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

## LEI nº 853 DAS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001

Nº	Número e Nome do Programa	Objetivos
01	07/01 - Dar continuidade a Implantação de Sistema de Computação (Programa Financeiro Integrado) 07/02 - Aquisição de um prédio para a Câmara Municipal 07/02 - Aquisição - Equipamentos	Modernizar os serviços de controle financeiro, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiabilidade nos dados apurados. Diminuir despesa com aluguel e melhorar as instalações da Câmara.. Equipar a Câmara Municipal.
02	07/03 - Adquirir equipamentos	Equipar com móveis e veículos.
03	07/03 - Amortização da Dívida Fundada  Amortização de Dívidas com a Previdência	a) Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Transitórias. b) Amortização de financiamento diversos Amortizar dívidas com INSS e FGTS. Parcelamentos.
11	62/34 - Aquisição de área para instalação de indústria no município 04/16 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	Incentivar a vinda de novas indústrias no município. Equipar os órgãos para o seu perfeito funcionamento.
06	30/17 - Construção de prédio para a Guarda Municipal 30/179- Aquisição de Veículo e equipamentos	Melhorar o sistema da Guarda Municipal . Melhorar a vigilância no Município.
16	91/48 - Instituição de Zonas de Estacionamento e Pontos de Taxi. 91/49 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Disciplinar o tráfego de veículos, instituir e demarcar Pontos de Taxi. Equipar os órgãos de Segurança tanto contra Incêndio como Guarda Municipal.
04	16/96 - Construção de Prédios para matadouro e aquisição de equipamentos e veículos para o programa agricultura.	Facilitar o abastecimento de produtos animais e vegetais no município e cidades vizinhas.
08	41/05 - Construções de Prédios Escolares 41/06 - Construção de Prédio Escolar para Pré-Escola 42/18 - Ensino Fundamental	Proporcionar condições de estudo a todas as crianças da faixa etária escolar.
08	42/07 - Aquisição de ônibus, peruas Kombi e micro ônibus para transporte de alunos. 42/08 - Assistência aos educandos  42/09 - Adquirir equipamentos e Mat. Permanente 42/10 - Adquirir terrenos para construção de Escolas	Ampliar e melhorar as condições de transporte de alunos. Dar alimentação, material escolar, aquisição de óculos para os necessitados, tratamento odontológico e médico. Equipar o órgão Educacional para um bom funcionamento. Proporcionar a construção de Prédios Escolares.
08	46/11 - Conclusão das obras do Conjunto Desportivo Joaquim Batista Alves 46/12 - Construção de Campos de Futebol nos	Atender as necessidades da população, tanto físico como social. Proporcionar campeonatos de Futebol



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

## LEI nº 853 DAS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001

	Bairros	Amador.
09	51/13 - Extensão de rede elétrica no perímetro urbano e nos bairros de expansão urbana.  51/14 - Obras e iluminação pública no perímetro urbano e nos bairros de expansão urbana.	Iluminar ruas e dotar de energia elétrica os bairros.  Proporcionar segurança aos transeuntes.
10	57/15 - Construção de 600 casas populares 57/31 - Organizar e implantar projeto nosso lar	Diminuir o déficit habitacional. Construir casas populares para famílias de baixa renda.
10	58/16 - Urbanização das áreas onde serão construídas as Casas Populares  58/17 - Urbanização de todas as áreas dos bairros onde foram implantados loteamentos  58/18 - Construção de cemitérios nos bairros mais populosos  58/19 - Ampliar o setor de Limpeza Pública 58/20 - Aquisição de Equipamentos  58/21 - Aquisição de terrenos para as obras  58/32 - Urbanização de trevos de acesso a cidade	Construir todos os melhoramentos de infraestrutura afim de dar condições imediatas de habitação. Idem.  Dotar os bairros de Cemitérios evitando o transporte para o cemitério da cidade. Efetuar um melhor serviço de Coleta de Lixo. Equipar o órgão com veículos, máquinas, coletores de lixo, para o bom funcionamento do Setor. Proporcionar a construção das obras programadas. Urbanizar com arborização, iluminação e obras para melhorar o aspecto visual da cidade.
10	60/22 - Participação na instalação de Usina para industrialização do lixo domiciliar 60/23 - Aquisição de caminhão para coleta de lixo	Eliminar os depósitos de lixo causadores de poluição ambiental e formação de focos transmissores de doenças. Equipar a frota da Prefeitura possibilitando dessa forma renovar os veículos antigos, para a racionalização da coleta de lixo.
13	75/24 - Reforma e ampliação da Associação Hospital Beneficente Sagrado C. de Jesus  75/24 - Aquisição de ambulância para a Prefeitura  75/25 - Construção e instalação de uma Farmácia Municipal	Dotar o Município de um Hospital com condições de um perfeito atendimento. Melhorar o transporte de enfermos.  Estocar medicamentos para fornecer aos mini-postos de saúde e para as pessoas carentes de baixa renda.
13	76/26 - Retificação e limpeza do Rio Capivari  76/27 - Canalização de córregos 76/1 - Construção de redes de água e esgotos	Retificar e limpar o Rio Capivari para evitar enchentes na cidade. Retificar, limpar e canalizar córregos para evitar enchentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

## LEI nº 853 DAS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001

	e reservatórios no Município	
10	58/28 - Aquisição de terrenos para as obras 58/29 - Aquisição de equipamentos e Mat. Permanentes	Proporcionar a construção das obras programadas. Equipar o órgão para o seu perfeito funcionamento
15	81/30 - Construção de creches para crianças nos bairros mais populosos 81/31 - Construção da Casa da Criança Carente 81/32 - Construção de um núcleo de Promoção Social 81/33 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente 81/34 - Aquisição de terrenos para as obras 81/35 - Manutenção dos Fundos existentes por Lei 81/36 - Aquisição de terrenos para obras 81/37 - Equipamentos e Mats. Permanentes	Oferecer assistência médica, educacional e alimentar dando condições as mães que trabalham. Recuperar as crianças marginalizadas que vivem pelas ruas da cidade pedindo donativos. Promover cursos profissionalizantes: Corte e Costura, artesanato, croché, tricô, cerâmica, etc. Equipar o órgão para seu perfeito funcionamento. Proporcionar a construção das obras programadas. Manter os Fundos Criados por Lei, como o Fundo Social de Solidariedade, AMPAS, Guarda-Mirim Municipal. Construção da Casa do Deficiente. Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento físico e coordenação motora dos deficientes.
16	88/38 - Restauração com pedregulho e Pavimentação de Rodovias 88/39 - Construção e reformas de Pontes 88/40 - Aquisição de equipamentos e Mat. Permanente 88/53 - Pavimentação de estradas vicinais	Proporcionar melhores condições de trânsito, restaurar as já asfaltadas: Monte Mor x Sumaré, Monte Mor x Indaiatuba. Reformar as pontes existentes sobre os rios e córregos e construir novas pontes em locais de maior trânsito pesado. Equipar o órgão com equipamentos para o seu pleno funcionamento. Pavimentar estradas vicinais do município, para facilitar o acesso à cidades vizinhas e transportes de pessoas e produtos.
10	58/1 - Ampliação da malha viária 58/44 - Pavimentação de vias públicas urbanas e as principais vias dos bairros em expansão urbana 58/45 - Construção de trevos nas vias de acesso a cidade e bairros 58/46 - Construção de um pátio e oficina mecânica	Oferecer condições satisfatórias de trânsito dentro da cidade e nos bairros. Oferecer maior segurança evitando acidentes. Dotar o órgão com a construção de uma garagem para seus veículos, máquinas, juntamente com a oficina para os concertos que forem necessários.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

## **LEI nº 853 DAS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001**

16	88/47 - Ligação da Rodovia SP 101 passando pelo centro da cidade, até a Rodovia Monte Mor x Sumaré	Proporcionar um melhor acesso, e melhorar o fluxo de veículos da cidade, e o acesso a Rodovia Monte Mor x Sumaré.
04	16/50 - Aquisição de materiais permanentes e equipamentos	Equipar órgãos para o perfeito funcionamento da Secretaria da Agricultura.
06	30/51 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipar o órgão para desenvolvimento de suas atribuições.